

DECISÃO Nº 64/2025/PRES/AGSUS

O **Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no art. 15, V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e art. 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024; e considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena; **decide:**

Art.1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de São Luís (ERD-SL), localizado no Estado do Maranhão.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR) sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* deste artigo abrangerá toda a extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão.

§3º O ERD-SL estará vinculado ao Escritório Regional da Bahia (ERG-BA), sendo ambos coordenados pela SEAR.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Distrital de São Luís/MA.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de São Luís/MA:

- I - apoiar a execução de atividades realizadas em seu território de abrangência;
- II - executar as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Escritório Regional da Bahia e pela SEAR;
- III - enviar mensalmente ao Escritório Regional da Bahia o relatório de atividades conforme modelo previamente definido; e
- IV - executar outras atividades que sejam formalmente delegadas pela SEAR.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em São Luís/MA, conforme necessidade da Agência.

§1º Os cargos de Chefe de Distrito e Assessor de Distrito serão de livre designação.

§2º Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

Art.5º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Distrital AgSUS - ERD-SL	
Cargo	Quantitativo máximo
Chefe de Distrito	1
Assessor de Distrito	1
Assistente de Distrito	3
Agente de Distrito	1
Total	6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094031** e o código CRC **175D4F7A**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.004600/2025-11

SEI nº 0094031